



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 17, APROV. 16/02/09

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.326, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.500,00 =

MAURA SOARES ROMUALDO
MACIEIRINHA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), na seguinte rubrica da despesa:

02. - Poder Executivo		
02.06. - Secretaria de Esportes		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte Aplic. 02	30.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte Aplic. 01	1.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos a serem repassados pela Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, através de Convênio firmado, conforme cópia do convênio anexa.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

L
14/03
ml



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



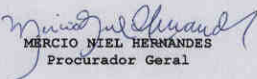
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de Fevereiro de 2009.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


AUGUSTINHO MARIN JUNIOR
Secretária Municipal de Esportes


MERCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral